



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI MUNICIPAL Nº. 388/2013

CERTIDÃO
Certifico que foi
publicado no placard
dia 08/05/2013


Sec. Administração

“Dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Poder Judiciário destinado a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Novo Progresso/PA, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de 7.623 m² (sete mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados) ao Poder Judiciário do Estado do Pará a ser destinado para construção da nova sede da Comarca de Novo Progresso/PA.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras fica autorizada a prestar os serviços iniciais de terraplanagem na oportunidade de edificação do imóvel.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Progresso - PA, 08 de maio de 2013.


OSVALDO ROMANHOLI
Prefeito Municipal